



## ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

**TC 028.451/2014-7**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade jurisdicionada:** Município de Peixe/TO.

**Responsáveis:** Nilo Roberto Vieira (CPF: 060.828.151-49) e Pedro Paulo Silva Cavalcante (CPF: 586.818.411-49).

**Representação Legal:** Thiego Brandão Guidolini, OAB/MG 164.000, representando Nilo Roberto Vieira

Em face do **Acórdão 8734/2016 - TCU - 2ª Câmara**, Sessão Ordinária de 26/7/2016, Ata 26/2016, Relator Marcos Bemquerer Costa (peça 36), os **Srs. Nilo Roberto Vieira e Pedro Paulo Silva Cavalcante**, ex-prefeitos de Peixe/TO, tiveram suas contas julgadas irregulares e foram condenados ao pagamento de débito solidário, além de ser-lhes aplicadas multa individuais, a serem recolhidos aos cofres do Tesouro Nacional.

Com vistas à notificação do acórdão acima mencionado, foi encaminhado os seguintes expedientes aos responsáveis:

Responsável: <b>Pedro Paulo Silva Cavalcante</b> (CPF: 586.818.411-49) Endereço para notificação: publicação no D.O.U					
Expediente	Data do Ofício	Nº peça	Endereço para notificação/nº da peça	Data da ciência	Nº peça
Ofício 0883/2016-TCU-Secex/TO	18/8/2016	44	Base de dados da Receita Federal (p. 41)	Não procurado	60
Ofício 0883/2016-TCU-Secex/TO	18/8/2016	44	Informações prestadas pela Comarca de Peixe (p. 22)	Não existe o nº indicado	51
Ofício 1189/2016-TCU-Secex/TO	22/11/2016	62	Base de dados da Receita Federal (p. 41)	Endereço insuficiente	64
Ofício 1189/2016-TCU-Secex/TO	22/11/2016	62	Informação extraída dos próprios autos (p. 61)	Mudou-se	63
Edital 0010/2017-TCU-Secex/TO	26/1/2017	68	Publicação no DOU	30/1/2017	69

Responsável: <b>Nilo Roberto Vieira</b> (CPF: 060.828.151-49). Endereço para notificação: Energisa TO (peça 85)					
Expediente	Data do Ofício	Nº Peça	Endereço para notificação/nº da peça	Data da ciência	Nº peça



Ofício 0882/2016-TCU-Secex/TO	18/8/2016	43	Base de Dados da Receita Federal (p. 40)	Mudou-se	50
Ofício 909/2016-TCU/Secex/TO	29/8/2016	53	Informações extraídas da Internet – Hospital Regional de Gurupi/TO (p. 52)	Desconhecido	57
Ofício 909/2016-TCU/Secex/TO	29/8/2016	53	Informações extraídas da Internet/endereço profissional (p. 48)	12/9/2016	59
Ofício 909/2016-TCU/Secex/TO	29/8/2016	53	Informações extraídas da Internet/endereço profissional (p. 49)	6/9/2016	58
Ofício 997/2017-TCU-Secex/TO	19/10/2016	72	Informação prestada por advogada sem procuração nos autos (p. 71)	Não existe o número indicado	73
Ofício 0158/2018-TCU-Secex/TO	5/3/2018	86	Informação prestada pela Companhia de Energia Elétrica – Enegis/TO (p. 85)	2/4/2018	87

Em razão das tentativas infrutíferas de notificar o **Sr. Pedro Paulo Silva Cavalcante** no endereço cadastrado na base de dados da Receita Federal e em outros conhecidos pelo TCU, e ante não localização de novas informações nas bases de dados custodiadas pelo TCU, por meio da ferramenta DGI Consultas (peças 65 e 66), fez-se necessária a notificação do Acórdão 8734/2016-TCU-2ª C por meio de edital, conforme estabelece os artigos 22, inciso III da Lei nº 8.443/1992, 179, III, do RI/TCU e 3º, IV, § 2º, da Resolução-TCU 170/2004.

Em relação ao **Sr. Nilo Roberto Vieira**, embora conste nos autos o recebimento do Ofício 909/2016-TCU/Secex-TO, de 29/8/2016, nos endereços profissionais obtidos em pesquisa no Google (peças 48 e 49), tais notificações seriam consideradas como válidas se houvesse a confirmação inconteste de que o responsável trabalhava nos locais informados, conforme orientação informal do MP/TCU. Como não foi possível essa confirmação, foi necessária nova notificação do responsável.

Irresignado com a deliberação condenatória, o Sr. Nilo Roberto Vieira interpôs, em 18/4/2018, **Embargos de Declaração** contra o Acórdão 8734/2016-TCU-2ª C (R001 - Peça 89). O referido recurso foi conhecido pelo Tribunal e, no mérito, foi-lhe negado provimento, consoante Acórdão **4346/2018-TCU-2ª C**, Sessão de 29/5/2018, Ata 18, da relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa (peça 91)

A fim de providenciar a notificação do Acórdão 4346/2018-TCU-2ª C, foi expedida a seguinte comunicação ao recorrente:

Responsável: <b>Nilo Roberto Vieira</b> (CPF: 060.828.151-49). Endereço para notificação: procuração (peça 88)				
Expediente	Data do Ofício	Nº peça	Data da ciência	Nº peça
Ofício 0496/2018-TCU-Secex/TO	18/6/2018	94	28/6/2018	95



O Sr. Nilo Roberto Vieira constituiu procurador legal para representá-lo perante o Tribunal somente em 11/4/2018, após, portanto, da prolação do Acórdão condenatório.

Transcorridos os prazos recursais, os responsáveis não mais recorreram da decisão proferida por esta Corte de Contas, ocorrendo o **trânsito em julgado** do **Acórdão 8734/2016-TCU-2ª C** nas seguintes datas:

<b>Responsável</b>	<b>Prazo para Recurso c/efeito suspensivo</b>	<b>Data do Trânsito em Julgado</b>
Nilo Roberto Vieira	13/7/2018	14/7/2018
Pedro Paulo Silva Cavalcante	14/2/2017	15/2/2017

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico, por fim, que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peças 96 e 97.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos ao Scbex/Adgecex para a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução TCU 178/2005, com posterior encaminhamento ao MP/TCU, para os fins previstos no art. 81, III, da Lei 8.443/1992.

Secex/TO, em 26 de setembro de 2018.

*(assinado eletronicamente)*

**MAVÂNIA RODRIGUES M. DE SOUSA**  
TEFC – Matrícula 2894-0